



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

LEI Nº. 51 (CINQUENTA E UM)

De 5 de setembro de 1.967.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ADQUIRIR UMA GLEBA DE TERRA PARA CONSTRUÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em sessões Ordinária e extraordinária de 1 de setembro de 1.967, (mil novecentos e sessenta e sete), promulga a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir pelo valor de R\$ 4.000,00 ( Quatro Mil Cruzeiros Novos), uma gleba de terra situada neste Município, de propriedade do senhor ANTONIO PEDRO NETTO, localizada à Rua Manoel Borba esquina com a Avenida Eugenio Voltarelli, a saber

ÁREA- 1.940 metros quadrados.-

Descrição do perímetro e confrontações.-

Tem início no marco "0", (zero), e daí segue em linha reta na distância de 48,500 metros ( quarenta e oito metros e meio), até o marco " 1 " (Hum), confrontando com a Avenida Eugenio Voltarelli, do marco "1" ( hum), com deflexão à esquerda segue em linha reta na distancia de 40 metros ( quarenta metros), até o marco " 2 " (dois), confrontando com a Rua Emilia Galli; do marco " 2 " (dois), com deflexão à esquerda segue em linha reta na distancia de 48,500 metros e meio ( quarenta e oito metros e meio), até o marco " 3 " ( treis), confrontando com o senhor Eduardo Pavão; do marco " 3 " ( treis), com deflexão à esquerda segue em linha reta na distancia de 40 metros (quarenta metros), até o marco inicial " 0 " ( zero), confrontando com a Rua Manoel Borba.-

ARTIGO 2º - O Imóvel descrito no artigo anterior, destina-se à construção do futuro Paço Municipal.

ARTIGO 3º- As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta da verba 074-411295-Despesas de Capital-Investimentos.

ARTIGO 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura do Município de Américo Brasiliense, aos 5 ( cinco) dias do mês de setembro de 1.967 (mil novecentos e sessenta e sete).

Antonio Pavan  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal na data supra

Armando Fioravante Zaniolo  
Secretário - Tesoureiro

Registrada às folhas nº. 107 do livro competente nº. Hum